

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

## AA N.º 0043/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, referente ao Processo Nº 18201.010212/2024.80, Parecer Técnico Nº 606/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código, ao Empreendedor:

**NOME: PETRUCIO SALVADOR DOS SANTOS** 

CPF/CNPJ: 383.116.582-34

ENDEREÇO: TRAVESSA DO ARAÇAZEIRO, 296, CAÇARI

**MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR** 

ATIVIDADE: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA - PRAD EM UMA ÁREA

**DE 76,4908 HECTARES** 

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** 

FAZENDA SANTA EFIGÊNIA, S/N, KM 11, GLEBA QUITAUAU - CANTA/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 09/10/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 10/10/2025 às 11:00

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em **10/10/2025** às **12:19** 

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f6e2a informando o seguinte código verificador: **f6e2a** 



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- **2.** Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
- 3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
- **4.** Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
- **5.** Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande ci<mark>rculaç</mark>ão em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 2° 33' 18,181" N Longitude: -60° 19' 15,910" W

# Coordenadas Geográficas da área.

PONTOS DA ÁREA							
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE		
1	2° 31' 40,836" N	60° 18' 55,748" W	45	2° 30' 7,017" N	60° 19' 8,335" W		
2	2° 31' 40,303" N	60° 18' 56,177" W	46	2° 30' 4,477" N	60° 19' 7,389" W		
3	2° 31' 36,230" N	60° 18' 59,455" W	<b>4</b> 7	2° 29' 59,954" N	60° 19' 5,127" W		
4	2° 31' 27,433" N	60° 18' 53,039" W	48	2° 29' 46,650" N	60° 19' 9,539" W		
5	2° 31' 26,910" N	60° 18' 52,658" W	49	2° 29' 46,144" N	60° 19' 13,973" W		
6	2° 31' 26,089" N	60° 18' 52,702" W	<b>50</b>	2° 29' 43,388" N	60° 19' 14,354" W		
7	2° 31' 28,711" N	60° 18' 54,701" W	<b>51</b>	2° 29' 38,292" N	60° 19' 15,058" W		
8	2° 31' 30,790" N	60° 19' 1,133" W	<b>52</b>	2° 29' 36,135" N	60° 19' 12,602" W		
9	2° 31' 25,219" N	60° 19' 4,294" W	<b>53</b>	2° 29' 29,038" N	60° 19' 14,863" W		
10	2° 31' 25,831" N	60° 19' 5,380" W	<b>54</b>	2° 29' 24,242" N	60° 19' 15,758" W		
11	2° 31' 40,670" N	60° 18' 58,208" W	55	2° 29' 22,453" N	60° 19' 14,776" W		
12	2° 31' 41,480" N	60° 18' 59,086" W	<b>56</b>	2° 29' 20,677" N	60° 19' 13,733" W		
13	2° 31' 43,132" N	60° 19' 0,877" W	<b>5</b> 7	2° 29' 18,565" N	60° 19' 12,390" W		
14	2° 31' 45,395" N	60° 19' 3,330" W	58	2° 29' 16,038" N	60° 19' 10,471" W		
15	2° 31' 46,645" N	60° 19' 4,685" W	<b>59</b>	2° 29' 14,408" N	60° 19' 9,319" W		



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 10/10/2025 às 11:00

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 10/10/2025 às 12:19

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f6e2a informando o seguinte código verificador: **f6e2a** 



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

16	2° 31' 52,150" N	60° 19' 10,652" W	60	2° 29' 12,017" N	60° 19' 8,105" W
17	2° 31' 54,245" N	60° 19' 10,596" W	61	2° 29' 9,311" N	60° 19' 6,935" W
18	2° 31' 51,139" N	60° 19' 7,325" W	62	2° 29' 6,460" N	60° 19' 5,240" W
19	2° 31' 56,067" N	60° 19' 5,415" W	63	2° 29' 4,587" N	60° 19' 3,774" W
20	2° 31' 57,930" N	60° 19' 4,470" W	64	2° 29' 2,733" N	60° 19' 1,904" W
21	2° 31' 57,099" N	60° 19' 2,986" W	65	2° 29' 1,577" N	60° 19' 0,422" W
22	2° 31' 54,002" N	60° 18' 57,451" W	66	2° 28' 59,316" N	60° 19' 0,543" W
23	2° 31' 53,797" N	60° 18' 57,547" W	67	2° 29' 0,468" N	60° 19' 2,264" W
24	2° 31' 48,213" N	60° <mark>19'</mark> 0,183" W	68	2° 29' 2,959" N	60° 19' 4,970" W
25	2° 31' 40,836" N	60° 18' 55,748" W	69	2° 29' 4,845" N	60° 19' 6,522" W
26	2° 31' 52,862" N	60° 19' 4,061" W	70	2° 29' 8,398" N	60° 19' 8,689" W
27	2° 31' 50,481" N	60° 19' 1,318" W	71	2° 29' 11,261" N	60° 19' 9,931" W
28	2° 31' 53,575" N	60° 18' 59,232" W	72	2° 29' 12,678" N	60° 19' 10,591" W
29	2° 31' 54,460" N	60° 19' 1,054" W	73	2° 29' 10,538" N	60° 19' 12,912" W
30	2° 31' 54,720" N	60° 19' 1,841" W	<b>74</b>	2° 29' 6,746" N	60° 19' 16,749" W
31	2° 31' 55,134" N	60° 19' 2,508" W	<b>75</b>	2° 28' 56,730" N	60° 19' 18,772" W
32	2° 31' 55,675" N	60° 19' 3,208" W	<b>76</b>	2° 28' 46,606" N	60° 19' 17,573" W
33	2° 31' 56,659" N	60° 19' 4,618" W	77	2° 28' 53,633" N	60° 19' 19,428" W
34	2° 31' 53,873" N	60° 19' 5,702" W	78	2° 28' 58,643" N	60° 19' 19,572" W
35	2° 31' 52,862" N	60° 19' 4,061" W	79	2° 29' 0,345" N	60° 19' 18,593" W
36	2° 31' 50,247" N	60° 19' 5,017" W	80	2° 29' 4,049" N	60° 19' 18,557" W
37	2° 31' 52,144" N	60° 19' 6,322" W	81	2° 29' 13,670" N	60° 19' 18,463" W
38	2° 31' 50,673" N	60° 19' 6,941" W	82	2° 29' 18,422" N	60° 19' 18,659" W
39	2° 31' 49,069" N	60° 19' 5,507" W	83	2° 29' 19,549" N	60° 19' 19,384" W
40	2° 31' 45,884" N	60° 19' 1,482" W	84	2° 29' 24,518" N	60° 19' 19,045" W
41	2° 31' 47,406" N	60° 19' 0,811" W	85	2° 29' 28,363" N	60° 19' 18,783" W
42	2° 31' 50,247" N	60° 19' 5,017" W	86	2° 29' 30,530" N	60° 19' 18,636" W
43	2° 30' 13,686" N	60° 19' 15,696" W	87	2° 29' 37,072" N	60° 19' 18,190" W
44	2° 30' 12,359" N	60° 19' 10,326" W	88	2° 29' 42,033" N	60° 19' 17,852" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 10/10/2025 às 11:00

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em 10/10/2025 às 12:19

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f6e2a informando o seguinte código verificador: **f6e2a** 



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



#### **DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: **18201.010212/2024.80** 

Parecer Técnico Nº: **606/2025** 

**VALOR DA TAXA: R\$ 1.001,53** 

**VISTORIA: R\$ 150,00** 

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adeilson Viana da Silva - ART Nº RR20240147963/RR20240147964



Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/10/2025** às **11:00** 

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 10/10/2025 às 12:19

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f6e2a informando o seguinte código verificador: **f6e2a**